



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 557

Porto Alegre do Tocantins – TO,
sexta-feira, 27 de outubro de 2023.

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 77/2023. DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, Item XIV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços médicos para atender na rede municipal de saúde e, por se tratarem de serviços de continuidade para atendimentos de caráter essencial e emergencial à população;

CONSIDERANDO o dever do município **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

em oferecer tratamento médico adequado, sob pena de séria lesão à saúde pública, vez que compromete a continuidade de atendimentos a todos os municípios que podem necessitar de serviços médicos;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, favorável à Inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para prestação dos serviços acima mencionados (na forma do Art. 25 da 8.666/93) para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins - TO autorizado à contratação da empresa **ALLISON DE ASSUNCAO FONTOURA CNPJ Nº 29.767.098/0001-99** para prestar serviços médicos, para atender a demanda existente no município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, em **27/10/2023**.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi publicado/afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal nesta data:

___/___/2023

AMANDA KARLA ROCHA RODRIGUES

Controle Interno



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 557

Porto Alegre do Tocantins – TO,
sexta-feira, 27 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PORTO ALEGRE CNPJ Nº 11.847.777/0001-02

CONTRADADO (A): ALLISON DE ASSUNCAO
FONTOURA CNPJ Nº 29.767.098/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS, COM ATUAÇÃO NAS EQUIPES DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E NA
FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA.

VALOR MENSAL (R\$): 27.000,00 (VINTE E SETE
MIL, REAIS)

DOTAÇÃO: 03.14.10.301.0025.2.111 – Manutenção do
PSF – Programa de Saúde da Família

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023